

Projeto de Lei nº 134

Concede auxílio para as Festas de São Benedito.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxiliar os festejos em louvor de S. Benedito, a realizar-se nesta cidade no dia 26 do corrente mês.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da despesa constante do artigo primeiro, serão retirados do provável ex-ceso de arrecadações do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Alfredo Chaves, 20 de dezembro de 1959

as. Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria em 20 de dezembro de 1959.

a) Maria Josephina Ruf
Secretaria